



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: DIMCI/DQUIM/LABOR

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2019, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO COM
TESTES DE PERFORMANCE, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA,
MANUTENÇÕES CORRETIVAS E
FORNECIMENTO DE PEÇAS
PARA ESPECTRÔMETRO DE MASSAS
MODELO DELTA V SN 8278D ACOPLADOS
AOS ACESSÓRIOS GC/EA/ CONFLO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA E A EMPRESA SENS
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representado neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Senhor ARLINDO AFONSO ALVES, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 34 da Casa Civil, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2024, Matrícula Funcional n.º [REDACTED] secundado pelo Diretor da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia, Senhor LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO, nomeado pela Portaria 2.521 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, Matrícula Funcional n.º [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **SENS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.322.656.0001-50, sediada na Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, 555, Vila Alexandria, São Paulo, SP, CEP 04635-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor GEORGE ANTONIO JACUVISKE, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052600.019533/2018-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 127/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. REAJUSTAR em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), do valor atualizado do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 44/2019 (SEI nº 0587558), em consonância às Nota Técnica nº 22/2023/ Labor/Dquim/Dimci-Inmetro (SEI nº 1692061) e Nota Técnica nº 05/2023/Apoio Dimci/Dimci-Inmetro (SEI nº 1699750) com base no art. 65, § 8.º, da Lei 8.666/1993; e

1.1.2. PRORROGAR a vigência do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 44/2019 (SEI nº 0587558), por 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da sua Cláusula Segunda e no art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com base na justificativa técnica da área gestora, por meio da Nota Técnica nº 21/2023/Labor/Dquim/Dimci-Inmetro (SEI 1692046), com início em 22/01/2024 e término em 22/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– REAJUSTE

2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 14 do Projeto Básico INMETRO Apoio Dimci (SEI nº 0354222), anexo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 044/2019 (SEI 0587558).

2.2. Com base no item anterior, cabe ressaltar que Contratada renunciou ao direito de reajustar o item 3, bem como o direito de receber o valor retroativo, referente ao período de e 22/11/2023 a 22/01/2024, conforme consta no Anexo Interesse renovação_2023_ SENS _5º T A -atualizada (SEI nº 1696680).

2.2.1. A partir de 22/11/2023, o valor atualizado do contrato será de **R\$ 193.765,32 (Cento e noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados quando disponível no Orçamento Geral da União do exercício de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência desta prorrogação e a complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 44/2019 (SEI nº 0587558), totalizando o valor de R\$ 9.688,27 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 44/2019 (SEI nº 0587558) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
19/01/2024, ÀS 18:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO

Diretor da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/01/2024, ÀS 14:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ARLINDO AFONSO ALVES

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Substituto(a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/01/2024, ÀS 14:20, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GEORGE ANTONIO JACUVISKE

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/01/2024, ÀS 14:39, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

WAGNER WOLLINGER

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/01/2024, ÀS 14:40, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO CARIUS GARRIDO

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **1714052** e o código CRC
ED492A9E.



Referência: Processo nº 0052600.019533/2018-37

SEI nº 1714052

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc